



15º Tabelião de Notas da Capital

Cartório Vila Olímpia

Dr. ERWIN RODRIGUES RICCI

TABELIÃO



1º Traslado

Livro 3718, Páginas 273/275.

PROCURAÇÃO, bastante que faz: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** na forma abaixo:-

.....

Aos DEZENOVE (19) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), neste 15º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo, situado na Avenida Doutor Cardoso de Melo nº 1855, 3º andar, Vila Olímpia, Estado de São Paulo - SP, perante mim, Renato Hernandez, escrevente autorizado, onde a chamado vim a Avenida Engenheiro Carlos Berrini, nº 105, salas 51, 52 – parte, 121 e 122 – parte, Torre 3 – Setor B, Cidade Monções, CEP 04.571-010, compareceu como Outorgante: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Resende/RJ, Avenida Nissan, nº 1.500, Parte, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.104.117/0008-42**, com sua 131ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 08/08/2025, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob nº 2025/00789913-6 em 08/08/2025, arquivado sob o nº 00007140507 em 14/08/2025, e suas filiais na **i)** cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Renault, nº 1.300, Parte Borda do Campo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; **ii)** cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; **iii)** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Carlos Berrini, nº 105, salas 51, 52 – parte, 121 e 122 – parte, Torre 3 – Setor B, Cidade Monções, CEP 04.571-010; **iv)** cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Servidei Demarchi, nº 1420, Bloco B, Demarchi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; **v)** cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; **vi)** cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; **vii)** cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva, nº 1.881, módulos 1, 2, 3, 4, 8 e 9, galpão 200, Jararaca, CEP 27.580-000; **viii)** cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; **ix)** cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0013-00; **x)** cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2197, Condomínio Corporate Jardim Botânico, 7º andar, escritórios 701C e 702C, Jardim Botânico, CEP 80.210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0014-90, neste ato representada conforme seção VI, cláusulas 7ª e 8ª do parágrafo 2º seu Contrato Social, por seus Representantes Legais: **MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR**, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador do passaporte nº N05440189 e RNM F195998-B, inscrito



15º Tabelião de Notas da Capital

Cartório Vila Olímpia

Dr. ERWIN RODRIGUES RICCI

TABELIÃO



no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 242.981.028-07, ou **GONZALO IGNACIO IBARZABAL MURPHY**, cidadão argentino, casado, Presidente e Diretor Geral, portador da carteira de Registro Nacional Migratório - RNM Nº F772267-Z, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 901.437.828-94, ambos com endereço profissional na Avenida Nissan, nº 1.500, Parte, Polo Industrial, Resende, RJ, CEP 27.537-800. O presente identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizado, que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela OUTORGANTE através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 28.200, OAB/SC 30.632-A, OAB/SP 313.184 e no CPF/MF sob nº 019.880.379- 64; **FERNANDO ABAGGE BENGHI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR 36.467, OAB/PE 1.394-A, OAB/PB 37.467-A, OAB/BA 37.467, OAB/SE 913-A e no CPF/MF sob nº 033.641.729-27; **GEÓRGIA BORDIN JACOB GRACIANO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 28.251 no CPF/ME sob nº 026.556.929-00; **MANUELA FERREIRA CAMERS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 57.229, OAB/CE 32.295-A, OAB/TO 6.896-A, OAB/DF 47.837, OAB/GO 43.107, OAB/MG 161.802, OAB/ES 24.429, OAB/PI 13.276, OAB/MA 15.155-A e no CPF/MF sob nº 064.955.619-46; **ALBADILO SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR 44.016, OAB/MS 19.985-A, OAB/RO 7.411, OAB/AP 3.128-A, OAB/PA 24452-A, OAB/AM 1.161, OAB/RN 1283-A, OAB/AL 15712-A, OAB/MT 24051-A e no CPF/MF sob nº 029.045.969-92; **ANDREZZA HAUTSCH OIKAWA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PR 27190 e no CPF/MF 018.214.839-44 e **ROSANA JARDIM RIELLA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PR 25.298, OAB/RJ 170459, OAB/RS 82841-A e no CPF/MF sob nº 016.949.599-02, independentemente da ordem de nomeação e enquanto sócios integrantes da ADVOCACIA CORREA DE CASTRO & ASSOCIADOS, sociedade inscrita na OAB/PR sob nº 0796, no livro nº 59, às fls. 519-526, e no CNPJ sob nº 03.892.522/0001-33, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 500, 3º andar, Centro, em Curitiba-PR, aos quais confere e delega poderes para o fim especial de, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium et extra e os poderes especiais para receber, dar quitação, transigir e desistir perante qualquer juízo ou tribunal, inclusive em órgãos governamentais, tais como PROCON e/ou Ministério Público Federal ou Estadual, em quaisquer processos de suas competências, visando a defesa dos direitos e interesses da outorgante, em todo e qualquer litígio ou reclamação derivados de "direitos de consumidor" (Lei 8078/90) usando de todos os meios e recursos legais assegurados pela legislação da República, podendo substabelecer, sempre com reserva de poderes, o presente mandato, para fins especificamente determinados e para advogados indicados pela outorgante ou pelos próprios advogados outorgados, podendo, para tanto,



15º Tabelião de Notas da Capital

Cartório Vila Olímpia

Dr. ERWIN RODRIGUES RICCI

TABELIÃO



praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que sempre será dado por bom, firme e valioso. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2027**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. Assim o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, Pela outorgante, me foi dito que conferiu os poderes, qualificação dos outorgados, que leu o ato e que foi alertado do efeito e poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima declarada, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. Assim o disse, dou fé. Lavrado, lido e achado conforme, aceita e assina, dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Todos os documentos ficam arquivados nestas notas sob pasta nº 156/2026. Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 390,86 // Ao Estado R\$ 111,08 // À Secretaria da Fazenda R\$ 76,02 // Ao Município R\$ 8,34 // Ao Ministério Público R\$ 18,76 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 20,58 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 26,82 // À Santa Casa R\$ 3,90 // Total Escritura R\$ 656,36 Guia 0004/2026. E assim, feita e lida em voz alta o participante deste ato, achou-a em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu **Renato Hernandez**, Escrevente Autorizado a lavrei, Eu **João Roberto Sacagnhe de Oliveira Lima**, Substituto do Tabelião subscrevo. // **GONZALO IGNACIO IBARZABAL MURPHY**. Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3718** páginas **273/275**. O presente traslado foi emitido e assinado digitalmente por JOÃO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos das Medidas Provisórias nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e nº 983, de 16 de junho de 2020, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



Assinado digitalmente por:
JOAO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 295.630.058-05
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 23/01/2026 16:31:25 -03:00



Código do Selo Digital: 1112371PR000187072001P26B	R\$ 656,36
Código do Selo Digital: 1112371TR000187072004P260	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida.

Esse documento foi assinado por JOAO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código UWBGA-

T5NQW-56YUV-WLYDE

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, térreo e 3º andar – CEP: 04548-005 – Vila Olímpia – São Paulo – SP – Tel: 11 3058-5100





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UWBGA-T5NQW-56YUV-WLYDE

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOAO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA (CPF 295.630.058-05) em
23/01/2026 16:31 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/UWBGA-T5NQW-56YUV-WLYDE>

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DA TABELIÃ E/OU SEUS PREPOSTOS com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

LIVRO: 5276

FOLHAS: 191

ATO: 131 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA na forma abaixo:.....

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), neste 15º Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Tabeliã – FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, escrevente substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, compareceu como Outorgante: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com **sedes** e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na **i)** cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Renault, nº 1.300, Parte Borda do Campo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0001-76; **ii)** cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0005-08; **iii)** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 4º andar, conjuntos 41 e 42, Indianópolis, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0002-57; **iv)** cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Servei Demarchi, nº 1420, Bloco B, Demarchi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0004-19; **v)** cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0009-23; **vi)** cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0006-80; **vii)** cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0007-61; **viii)** cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 316, s/n, Gleba Parte 2 (“naves” C e D), Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0011-48; **ix)** cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0010-67; **x)** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.581, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0012-29; e **xi)** cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0013-00, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Representante Legal **MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR**, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador do passaporte nº N05440189 e RNM F195998-B, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 242.981.028-07, com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **BIANCA BRASIL NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 89.468 e no CPF/ME sob nº 024.922.787-86; **BERNARDO DE SOUZA LIMA RAMALHO ORTIGÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 183.089 e no CPF/ ME sob nº 073.074.857-02; **LUIZ FERNANDO CARNEIRO DE SÁ WERNZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 410.347 e no CPF/ME sob o nº 364.730.448-41; **CHRISTIANE BASTOS PALOMO MARQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 152.654 e no CPF/ME: 077.571.067-96; **PATRICIA LEVY LEITÃO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na OAB/SP nº 479.302 e no CPF/ME sob o nº 252.389.418-11; todos com endereço profissional na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, aos quais confere e delega poderes, enquanto mantiverem o vínculo empregatício com a **Nissan do Brasil Automóveis Ltda.**, para o fim especial de, **individualmente**, representar a outorgante, em juízo ou fora dele, perante quaisquer órgãos de repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista ou mesmo sociedades privadas, podendo, para tanto, representar a outorgante nas audiências e reuniões dos agentes públicos e perante os órgãos do governo, tais como a Presidência da República, Vice-Presidência da República, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça, Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego e respectivos órgãos vinculados, Ministério da Defesa - Comando do Exército, toda e qualquer Autarquia, Fundação e órgãos federais, e ainda perante o Governo do Distrito Federal e suas administrações regionais, podendo ainda praticar todos os atos necessários em conformidade com o Decreto nº 4334, de 12 de agosto de 2002, ficando o procurador investido também dos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
conforme Provimento 100/2020 do Colégio Notarial do Brasil

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DA TABELIÃ E/OU SEUS PREPOSTOS com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

poderes da cláusula *ad judicium*, para qualquer instância, juízo ou tribunal, na forma do art. 105 do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105/15), bem como os específicos poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, outorgar mandato judicial a advogados, necessários ao exercício de qualquer direito da outorgante, a profissionais que devam representar a outorgante perante autoridade pública, de âmbito federal, estadual e municipal, especialmente para o exercício de direito e/ou de faculdade que decorra da legislação de estrangeiros, da legislação trabalhista ou da legislação fiscal; ao mandatário é facultado, ainda, comparecer ou outorgar mandato de representação da empresa em audiências, no âmbito trabalhista, comercial, civil ou administrativo, podendo transigir, desistir, firmar acordos, assinar escrituras públicas em nome da outorgante, tais como declarações e atas notariais, assinar contrato de comodato, receber e dar quitação, substabelecer os poderes que lhe foram conferidos, podendo inclusive indicar e nomear prepostos para representação da empresa em audiências realizadas perante toda e qualquer autoridade judicial ou administrativa que presida tramitação de autos, seja na esfera judicial ou extrajudicial, podendo conferir aos prepostos nomeados os poderes para prestar depoimentos e firmar acordos em nome da empresa, sempre com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2027**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de funcionários da Outorgante, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do desligamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência de seu desligamento.** ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas conforme artigo 240 da consolidação. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R\$ 352,96); (20% FETJ: R\$ 70,59); (5% FUNPERJ: R\$ 17,64); (5% FUNDPERJ: R\$ 17,64); (5,26% ISS: R\$ 18,94); (6% FUNARPEN: R\$ 21,17); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 7,05); (distribuição: R\$ 51,75); (Selo: R\$ 2,71); Totalizando R\$ 560,45, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Eu, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente Substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato aos contratantes, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a.). **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR)**. NADA MAIS continha na PROCURAÇÃO aqui bem e fielmente transcrita e TRASLADA ELETRONICAMENTE, conforme Provimento CNJ nº 100/200, com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Traslada, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevo e assino digitalmente.

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 077.217.797-07
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 24/01/2025 11:45:55 -03:00

Em testemunho da verdade.



	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEW132098-PCP Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	15^o Ofício de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: falcomosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600
---	--	---



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VYH2Z-7ZTTV-LQJU9-XKLQ8

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA (CPF 077.217.797-07) em
24/01/2025 11:45

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VYH2Z-7ZTTV-LQJU9-XKLQ8>